

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 02 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JANEIRO DE 2018

ÍNDICE

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
ORDEM DO DIA	8
1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	8
2. PAGAMENTOS AUTORIZADOS ENTRE REUNIÕES	8
Ata da reunião ordinária realizada no dia 01 de janeiro de 2018	9
4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:	9
4.1 Celebração de contrato de doação de uma pintura de Hermenegildo e	
Odete Correia	9
4.2 Regulamento de Fundos de Maneio1	0
4.3 Constituição de Fundos de Maneio10	0
4.4 Acordo de cedência de interesse público1	1
4.5 Programa de Regularização dos Vínculos Precários - PREVAP1	2
4.6 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança,	
salubridade e arranjo estético do imóvel sito no largo Almirante Gago Coutinho	
n.º 10, rua Padre Cruz n.º 4 e av. dos Combatentes da Grande Guerra n.º 1,	
freguesia de Alcochete:1	4
- Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao imóvel;1	4
- Ordem de execução de ações preconizadas;1	5
- Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística1	5
4.7 Emissão de parecer relativo ao aumento de compartes de prédio1	7
4.8 Emissão de parecer relativo ao aumento de compartes de prédio1	7
5. APOIOS FINANCEIROS	8
6. Informações1	8
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE2	1
ENCEDD AMENTO	2

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Alcochete e salão Nobre dos Paços do Concelho, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor presidente da Câmara, Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, encontrando-se presentes a senhora vereadora Maria de Fátima Maduro Gregório Soares e os senhores vereadores Pedro Sérgio Martins Ferreira Lavrado, José Luís dos Santos Alfélua, Jorge Manuel Pereira Giro e Pedro Miguel Abreu Louro.

Não compareceram a esta reunião o senhor vereador Estêvão António das Neves Boieiro nem o elemento posicionado imediatamente a seguir na lista da CDU, a senhora vereadora Susana Isabel Freitas Custódio, tendo por esse motivo sido substituído pelo senhor vereador Jorge Manuel Pereira Giro. O senhor vereador Vasco André Marques Pinto também não compareceu. Todos os motivos apresentados foram considerados justificados.

O senhor presidente declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, o senhor presidente informou:

Dada a situação precária em que se encontra o estabelecimento de ensino, E. B., 2, 3 El Rei D. Manuel I, o executivo elaborou uma missiva ao Ministério da Educação, dando conta das preocupações do executivo, da direção do Agrupamento de Escolas e da Associação de Pais.

Foi realizada uma reunião com a administração do Porto de Lisboa (APL), onde foram discutidos os seguintes temas: problemática dos apanhadores de bivalves, a degradação da ponte-cais e pontão e desmantelamento dos terrenos das dragagens (Dragapor). Constatou-se que o Porto de Lisboa, também considera importante resolver de forma imediata as questões da apanha de bivalves e a degradação da ponte-cais, mas referiu não ter, no imediato, condições de

investimento. No entanto, assumiu o compromisso de junto da senhora Ministra preocupações, executivo, devidamente apresentar as entregues pelo fundamentadas por escrito e com fotografias.

Mais comunicou que se encontra agendada uma reunião com a Administração do Porto de Lisboa para ser analisada a possibilidade de elaboração de um protocolo para concessão dos terrenos da Dragapor.

Relativamente à questão colocada pelo senhor vereador Pedro Louro, das rendas dos operadores de telecomunicações com as antenas, verifica-se que existem da Optimus, agora NOS, duas antenas instaladas, uma no depósito de água do Samouco e uma ETAR de Alcochete, tendo sido o acordo celebrado em 2000 e que as contrapartidas de ambas foram concretizadas, tais como, realização de obras no depósito de água do Samouco e oferta de uma viatura Toyota Dina 150 cabine dupla, respetivamente. Serão tomadas diligências para renegociação das condições do protocolo, dado que o mesmo deveria ter sido renovado ao fim de 10 anos. A TMN e a Vodafone estão a cumprir com o protocolado e os mesmos estão em vigor.

Neste período, registaram-se também as seguintes intervenções:

O senhor vereador Pedro Louro referiu existir mais uma antena da Optimus no Entroncamento. Mais teceu comentários sobre os seguintes assuntos: - a necessidade de se efetivar o Gabinete de Proteção Civil para verificação das questões de segurança das diversas coletividades do concelho (movimento associativo); - terrenos da Dragapor: está contemplado na Lei a cedência de terrenos não portuários para o domínio municipal; - Escola E. B. 2, 3 El Rei D. Manuel I: questão que se vai continuar a adiar sem uma resolução (na sua opinião), estando convicto que uma delegação de competências, com as contrapartidas necessárias, resolveria este problema.

O senhor vereador José Luís Alfélua teceu algumas considerações, relativamente:

- E. B. 2, 3 El Rei D. Manuel I: ficou sem perceber se a Câmara iria realizar alguma intervenção na escola, informando que a Tutela se comprometeu, em 2018, realizar uma remodelação profunda nesta escola; - Terrenos da Dragagor: o anterior executivo demonstrou disponibilidade para ocupar e efetuar a limpeza do espaço, mas a Administração do Porto de Lisboa nunca deu resposta. No entanto, reconheceu que o espaço não deveria estar assim, tendo a Câmara proposto a realização de um protocolo para cedência do espaço; - Ponte-cais e pontão: referiu que a autarquia terá que pressionar a APL para realizar a sua recuperação e manutenção, dado ser da responsabilidade desta, tendo sido acordado verbalmente com esta entidade, aquando das obras da frente ribeirinha, contemplar, nos anos seguintes, verbas no seu orçamento para recuperação de toda a estrutura da ponte cais.

Mais informou que as áreas de jurisdição, desde o Samouco até ao sítio das Hortas, estavam já acordadas, identificando as que eram da jurisdição da APL e as da Câmara Municipal.

O senhor vereador Jorge Giro, também teceu alguns comentários:

- E.B. 2, 3 El Rei D. Manuel I: referiu que o senhor presidente da DGESTE comprometeu-se, na paragem letiva (férias de verão) a realizar uma grande intervenção nesta escola e salientou que as infraestruturas de abastecimento de água, necessitam de ser refeitas; - Mariscadores: questão que envolve várias instituições devendo haver uma ação concertada e massiva por parte destas entidades para resolução deste problema; - Terrenos da Dragapor: julga que os solos foram descontaminados, aquando da cessação da concessão; - Ponte-cais: mencionou que a muralha também necessita de recuperação.

O senhor vereador Jorge Giro, solicitou por escrito dois pedidos de informação, os quais se anexam a esta ata como **Doc. 1** e **Doc. 2** e colocou ainda as seguintes questões:

- Se foram efetuadas algumas considerações à alteração do regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos da ERSAR, durante o período de consulta pública que decorreu entre 7 de novembro a 20 de dezembro; - Qual o valor dos resíduos em alta, cobrados pela AMARSUL; - Qual o número de visitas à Fundação das Salinas do Samouco, durante o ano de 2017; - Quando está prevista a execução da 2.ª fase das Hortas Sociais; - Qual a previsão para a empresa proceder à substituição dos cabeçotes dos contentores que se encontram no largo da Cova da Mora e junto à rampa do Passeio do Tejo; - Quando está previsto o iniciar as obras do novo furo da Fonte da Senhora e da praça Dr. Simões Arroz, em Alcochete.

O senhor presidente, <u>sucintamente</u>, esclareceu:

Relativamente ao gabinete de Proteção Civil, referiu que a autarquia, em conjunto com a Guarda Nacional Republicana e a Associação de Bombeiros Voluntários de Alcochete, num acompanhamento tripartido, estão a desenvolver esforços, no sentido de verificar quais são as carências e as lacunas existentes no município, mas deparam-se com um conjunto de problemas, nomeadamente financeiro e logístico, existindo a preocupação na identificação dos problemas ao nível de segurança no movimento associativo.

Quanto ao espaço da Dragapor, informou que a Administração do Porto de Lisboa, nas reuniões havidas, nunca se opôs à cedência, a título provisório, do espaço à câmara municipal e referiu a existência de um Protocolo para o efeito, que aguarda a sua assinatura.

Relativamente à dúvida colocada pelo senhor vereador José Luís Alfélua, quanto às intervenções na E. B. 2, 3 El Rei D. Manuel I, é relevante mencionar que existe interesse por parte da Câmara, direção do Agrupamento de Escolas de Alcochete e Associação de Pais, de dotar esta de melhores condições, de a requalificar e o pretendido é fazer chegar as preocupações, reivindicando junto da Tutela a resolução do problema.

Em relação à atividade dos mariscadores, entende que o mais preocupante é a sujidade e imundice que ficam nos espaços públicos no exercício desta atividade e os problemas que são provocados por via do desassoreamento do Tejo e os estragos imputados à ponte-cais e pontão, bem como das praias do Samouco e dos Moinhos.

Quanto ao projeto da 2.ª fase das Hortas Socias, informou que aguardam os estudos de acessibilidade que estão a ser efetuados na sequência da pretensa instalação do aeroporto na Base Aérea n.º 6, dado estas acessibilidades poderem incidir sobre o local da sua implementação.

A solicitação do senhor presidente, a senhora vereadora Maria de Fátima Soares, informou que posteriormente indicará qual o número de visitas à Fundação das Salinas do Samouco, realizadas durante o ano de 2017.

Informou que está previsto no plano de atividades da Fundação das Salinas do Samouco para 2018, a dinamização da 2.ª fase das Hortas Sociais, bem como uma intervenção na zona da receção.

O vereador Pedro Lavrado, por solicitação do senhor presidente, esclareceu:

- Quanto ao regulamento da ERSAR, os serviços não fizeram considerações a este, aquando do período de consulta pública;
- Furo da Fonte da Senhora: está a iniciar o procedimento de adjudicação à empresa vencedora;
- Não tem conhecimento do acionamento de garantia bancária para a praça Dr. Simões Arroz, irá junto dos serviços aferir a situação;
- Cabeçotes dos contentores no largo Cova da Moura e Passeio do Tejo: ainda não foram substituídos, porque se está estudar, conjuntamente com a empresa fornecedora, a viabilidade de colocação de outros mais eficazes.

ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da tesouraria

O senhor presidente informou que o valor do saldo, em disponibilidades de

operações orçamentais é de €4.974.357,56 (quatro milhões, novecentos e setenta e

quatro mil trezentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2. Pagamentos autorizados entre reuniões

O senhor presidente da Câmara informou de uma retificação à ata de 10 de janeiro

de 2018, passando a constar o seguinte: informa-se que entre os dias 19/12/2017 e

31/12/217 autorizou o pagamento da despesa, no montante de €1.428.558,18 (um

milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito euros e

dezoito cêntimos) conforme as ordens de pagamento emitidas da n.º 3962 à 4174 e

entre os dias 01/01/2018 e 09/01/2018 autorizou o pagamento da despesa, no

montante de €56.272,66 (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e dois euros e

sessenta e seis cêntimos), conforme as ordens emitidas da n.º 1 à n.º 45.

Mais informa que entre os dias 10/01/2018 e 23/01/2018 autorizou o pagamento da

despesa, no montante de €623.722,25 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e

vinte e dois euros e vinte e cinco cêntimos) conforme as ordens de pagamento

emitidas da n.º 46 à 172.

A Câmara tomou conhecimento.

3. Aprovação de ata

Reunião de 2018.01.24

Ata da reunião ordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2017

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

Ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de janeiro de 2018

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a ata por unanimidade.

4. ASSUNTOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE E VEREAÇÃO:

4.1 Celebração de contrato de doação de uma pintura de Hermenegildo e Odete Correia

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando:

- Que Hermenegildo e Odete Correia se propõem doar ao Município de Alcochete uma pintura, da qual são proprietários;
- Que é interesse do Município de Alcochete a aceitação da referida proposta de doação porquanto a peça em causa enriquecerá a coleção de obras de arte da Câmara Municipal de Alcochete.

Propõe-se que a câmara municipal delibere:

- Aceitar a doação da peça referida, que se destina a integrar a coleção de obras de arte da câmara municipal;
- Aprovar a minuta de contrato de doação, que se anexa, e que faz parte integrante da presente proposta.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar o contrato como **Doc 3**.

4.2 Regulamento de Fundos de Maneio

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização estar de acordo com o Regulamento, aprovado pela câmara municipal.

Neste seguimento, proponho a aprovação do Regulamento de constituição, reconstituição, reposição e regularização de Fundos de Maneio, para vigorar no corrente ano, anexo a esta proposta, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.1 do Plano de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto- Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar o Regulamento como **Doc 4**.

4.3 Constituição de Fundos de Maneio

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Em conformidade com o ponto 2.9.10.1.11. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, permite a existência, em casos de reconhecida necessidade, de Fundos de Maneio, visando o pagamento de pequenas despesas

urgentes e inadiáveis, devendo a sua constituição, reconstituição, reposição e regularização, constarem do Regulamento e serem aprovados pela câmara municipal.

Tendo - se detetado a necessidade de vários Serviços Municipais fazerem face ao pagamento de determinadas despesas urgentes e inadiáveis, com vista ao bom funcionamento dos mesmos irão ser atribuídos Fundos de Maneio a vários Serviços, cujos responsáveis, natureza da despesa, rubricas económicas, montantes, se encontram descriminados na listagem, em anexo.

Assim, proponho a aprovação à Constituição dos Fundos de Maneio, constantes da listagem, em anexo, de acordo com o disposto no ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na atual redação.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 4 votos a favor (3 do PS e 1 do PPD/PSD) e 2 abstenções da CDU, bem como anexar a listagem como **Doc 5**.

O senhor vereador José Luis Alfélua em nome da CDU fez a seguinte declaração de voto:

"Só para referir que a razão da abstenção é por considerar ser um ato de gestão corrente."

4.4 Acordo de cedência de interesse público

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«No âmbito da política de cooperação existente entre a Câmara Municipal de Alcochete e a Associação de Bombeiros Voluntários de Alcochete, adiante designada por AHBVA, e no sentido de assegurar de forma cabal a atuação dessa associação na proteção de pessoas e bens no concelho de Alcochete, considera-se existir a necessidade de dar continuidade à celebração de acordos

de cedência de interesse público com trabalhadores da autarquia, que possam exercer funções naquela entidade.

A presente cedência encontra-se particularmente motivada pela previsão da aposentação de um outro trabalhador do Município, que se encontra ao serviço da AHBVA.

Propõe-se:

Assim, e nos termos do disposto nos artigos 241.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a deliberação sobre o presente acordo de cedência de interesse público entre a Câmara Municipal de Alcochete e a AHBVA.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar o referido Acordo como **Doc 6**.

4.5 Programa de Regularização dos Vínculos Precários - PREVAP

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«A publicação da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, veio estabelecer o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários da Administração Pública.

O diploma fixa os termos de regularização daqueles que exerçam, ou tenham exercido funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, cujo vínculo jurídico não seja o adequado.

Por Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2017, este Município, apresentou à Direção Geral das Autarquias Locais, a 13 de outubro de 2017 um levantamento com identificação, (ainda que sem caráter vinculativo), das situações passíveis de

constituir vínculos considerados precários no âmbito deste programa governamental.

De acordo com o desenvolvimento das atribuições do referido diploma, é da competência do órgão executivo, efetuar o reconhecimento das situações que correspondem a necessidades permanentes do serviço, e que por conseguinte se encontram constituídas com vínculos inadequados.

Mais prevê este normativo legal, que este projeto seja concretizado por procedimento concursal urgente, devendo ocorrer em termos gerais, até 30 dias a contar da data da entrada em vigor da referida Lei n.º 112/2017, ou seja 30 de janeiro 2018.

Ora, considerando que apenas com a recente entrada em vigor da citada Lei, se iniciaram os procedimentos de avaliação das situações a submeter ao programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, existe a necessidade de se proceder ao aumento de lugares no mapa de pessoal. Para este efeito a alteração ao mapa de pessoal terá de ser obrigatoriamente sujeita a deliberação da Assembleia Municipal, verificando-se assim a impossibilidade objetiva de cumprimento do prazo referido para dar início ao procedimento, particularmente, no que respeita aos programas de Contratos de Emprego Inserção.

Contudo considera-se que atento ainda o espírito da recomendação legal, o Município, no que respeita aos contratos de prestação de serviços, apresenta viabilidade para submeter a avaliação do órgão executivo, a situação da prestação de serviços que a senhora Nelea Macarenco, Engenheira Civil, tem vindo a desenvolver neste Município, desde 12/07/2011, com possível enquadramento no âmbito da regularização extraordinária.

Neste sentido reconheço, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Lei nº 112/2017 de 29 de dezembro, que as funções desempenhadas pela requerente, ao abrigo do contrato de prestação de serviços, celebrado com o Município desde 2011, correspondem a necessidades permanentes dos serviços, porquanto o lugar que já

se encontra vago no mapa de pessoal da autarquia e apresenta uma caracterização perfeitamente enquadrável no âmbito das atividades asseguradas pela prestadora.

Por outro lado e face ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido considero que assume acrescida importância o facto da pessoa em causa se submeter a poderes de direção e disciplina e ao cumprimento de horário de trabalho, o que indicia que o vínculo assente neste contrato de prestação de serviços não é adequado a esse modo de exercício de funções, mas sim a um trabalho subordinado.

Assim, e de acordo com os conteúdos supracitados, propõe-se:

- 1. O reconhecimento de que o vínculo em causa, não obstante ter sido celebrado sob a designação de contrato de prestação de serviços, não é adequado ao exercício dessas funções;
- 2. O reconhecimento de que se trata de funções de caráter permanente, tendo em conta o tempo de vigência que este contrato tem assumido na autarquia;
- 3. O reconhecimento de que a situação se encontra abrangida pelo procedimento de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública;
- 4. A consequente aprovação para abertura do procedimento concursal, nos termos da alínea a), n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, acrescida da determinação para notificação da interessada.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

- 4.6 Obras de conservação necessárias à correção das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel sito no largo Almirante Gago Coutinho n.º 10, rua Padre Cruz n.º 4 e av. dos Combatentes da Grande Guerra n.º 1, freguesia de Alcochete:
 - Homologação da nomeação dos técnicos e do Auto de Vistoria ao imóvel;

- Ordem de execução de ações preconizadas;

- Acionamento das medidas de tutela de legalidade urbanística

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

- 1. Em cumprimento do despacho do vereador do pelouro datado de 13 de outubro de 2017, a fim de garantir a salvaguarda das condições de higiene e saúde pública, bem como, de corrigir as más condições de segurança, salubridade e arranjo estético, nos termos e para os efeitos previstos nos art.º 89.º e 90.º do RJUE com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2010, de 9 de setembro, do edifício localizado no largo Almirante Gago Coutinho n.º 10, rua Padre Cruz n.º 4 e av. dos Combatentes da Grande Guerra n.º 1 na freguesia e concelho de Alcochete, procederam à vistoria do edifício em epígrafe, os técnicos da Câmara Municipal identificados no Auto de Vistoria em anexo, tendo sido confirmada a existência das deficiências e patologias descritas no referido auto:
- 2. Nos termos do art.º 89.º do RJUE, a edificação deve ser objeto de obras de conservação, pelo menos, uma vez em cada período de oito anos, devendo os proprietários, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético;
- 3. Nos termos do mesmo artigo, a Câmara Municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo essa deliberação precedida de vistoria a realizar por três técnicos, da qual é lavrado auto, do qual constam obrigatoriamente a identificação do imóvel, a descrição do estado do mesmo e as obras preconizadas;
- 4. No auto de vistoria, em anexo, estão verificados os pressupostos legais supraenunciados, tendo os técnicos municipais entendido estabelecer um prazo de 60 dias para a realização das obras, propondo-se uma intervenção no exterior do edifício, no sentido de se proceder à sua conservação, nomeadamente a

recuperação das paredes exteriores com picagem do reboco nas zonas onde o mesmo se encontra a desagregar, limpeza das fachadas, aplicação de reboco e pintura, substituição de caixilharia da porta de acesso, verificação e limpeza da cobertura, salvaguardando a segurança, salubridade e o arranjo estético do edifício e do espaço público envolvente;

5. Nos termos das alíneas s) e t) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE, a não conclusão das ações ou obras referidas no ponto anterior ou a não conclusão nos prazos fixados para o efeito pela Câmara Municipal é punível respetivamente como contraordenação graduada de €500 até ao máximo de €100.000, no caso de pessoa singular, e de €1.500 até €250.000, no caso de pessoa coletiva ou é punível com coima graduada de €1.500 até ao máximo de €200.000, no caso de pessoa singular, e de €3.000 até €450.000, no caso de pessoa coletiva.

Propõe-se que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 90.º do RJUE, a Câmara Municipal delibere homologar a nomeação dos técnicos bem como o Auto de Vistoria em anexo;
- 2. Nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do RJUE, seja ordenada a realização das ações supra-indicadas, necessárias à salvaguarda das condições de segurança, salubridade e arranjo estético do imóvel, estabelecendo-se para o efeito o prazo máximo de 60 dias;
- 3. Nos termos do disposto na alínea s) e t) do n.º 1 do art.º 98.º do RJUE, em caso de incumprimento do deliberado no ponto anterior ou de não conclusão das ações supra-indicadas no prazo fixado, sem prejuízo da responsabilidade criminal, sejam desencadeados os procedimentos administrativos de tutela da legalidade urbanística que permitam a sua punição como contraordenação.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, bem como anexar o Auto de Vistoria como **Doc 7**.

4.7 Emissão de parecer relativo ao aumento de compartes de prédio

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado, foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Através do requerimento n.º 1618/SGD de 21 de dezembro, José Felgueiras de

Almeida na qualidade de proprietário submeteu um pedido à câmara municipal

solicitando parecer relativo ao aumento de compartes de um prédio misto sito

em Cercal de Cima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete

sob o n.º 1100/19931220, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 14 da

secção AB, matriz rústica sob o artigo n.º 15 da secção AB e matriz urbana sob

o artigo n.º 25;

2. O pedido de parecer prevê a realização de escritura pública de doação a

Marina Judite Santos de Almeida e Silvia Maria Santos de Almeida Marujo.

Propõe-se que:

Nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, a câmara

municipal delibere emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes do

referido prédio, uma vez que não haverá lugar ao parcelamento físico, em violação

do regime legal dos loteamentos urbanos.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

4.8 Emissão de parecer relativo ao aumento de compartes de prédio

Pelo senhor vereador Pedro Lavrado foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que:

1. Através do requerimento n.º 51/SGD de 17 de janeiro, José Joaquim Cunha Almeida na qualidade de proprietário submeteu um pedido à câmara municipal solicitando parecer relativo ao aumento de compartes do prédio misto sito no Rego da Amoreira, Freguesia de Alcochete, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 134 da secção AT e matriz urbana sob o artigo n.º 5503, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o n.º 341/19881128 da freguesia de Alcochete;

2. O pedido de parecer prevê a realização de escritura pública de venda.

Propõe-se que:

Nos termos do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 64/2003 de 23 de agosto, a câmara municipal delibere emitir parecer favorável ao aumento do número de compartes do referido prédio, uma vez que não haverá lugar ao parcelamento físico, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.»

Submetida à discussão e votação, a proposta foi aprovada por unanimidade.

5. Apoios financeiros

Não foram apresentadas propostas.

6. Informações

Pela senhora vereadora Maria de Fátima Soares foram apresentadas as seguintes informações:

Corta Mato Interconcelhio Montijo-Alcochete – Desporto Escolar

«No âmbito do Programa Nacional do Desporto Escolar, os Municípios de Alcochete e Montijo reuniram-se uma vez mais no apoio à organização do Corta

Mato Intermunicipal organizado pelo Grupo Coordenador do Desporto Escolar da Península de Setúbal.

A edição de 2018 realizou-se no Parque Municipal do Montijo no passado dia 10 de janeiro entre as 9:30h e as 11:30h e contou com a participação de 228 alunos provenientes dos Agrupamentos de Escolas de Alcochete e Montijo.

Em representação do Agrupamento de Escolas de Alcochete, participaram 54 alunos distribuídos por 8 escalões.

Destacamos a energia, a alegria e a representatividade de todos os nossos atletas/alunos nesta prova interconcelhia e felicitamos todos os que conquistaram o pódio:

Escalão Infantil A Feminino – 2.º lugar, Mariana Rosado;

Escalão Infantil B Feminino – 1.º lugar, Matilde Coelho; 2.º lugar, Rute Castro; 3.º lugar, Rita Almeida;

Escalão Infantil B Masculino – 1.º lugar, Duarte Henrique; 3.º lugar, Diogo Leal;

Escalão Iniciado Feminino – 3.º lugar, Mariana Reis;

Escalão Juvenil Masculino – 1.º lugar, João Silva.»

A Câmara tomou conhecimento.

Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC)

«O Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) é o sucessor do Programa Europeu Comunitário de Ajuda Alimentar a Carenciados, (PECAAC), que define a distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas.

Este programa define territórios de intervenção, sendo que o concelho de Montijo e o concelho de Alcochete estão agrupados como território no âmbito da candidatura a este programa. As candidaturas preveem a existência de Polos de Receção e de Entidades Mediadoras.

No caso do nosso território a candidatura foi efetuada e aprovada, sendo o Pólo de Receção o Banco Alimentar contra a Fome e tendo como entidades mediadoras a Santa Casa da Misericórdia de Alcochete (SCMA), o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, a Santa Casa da Misericórdia de Canha, o Centro Paroquial Nossa Senhora da Atalaia e a Associação Caminho do Bem Fazer.

No entanto, após a aprovação da candidatura a SCMA e apesar do apoio da CMA, foram identificadas algumas fragilidades que poderiam comprometer o cumprimento integral das regras previstas pelo programa para as entidades Mediadoras.

No seguimento da reunião entre a Segurança Social, a CMA e a SCMA, esta última concluiu não reunir os critérios para assegurar as condições de logística, de acondicionamento e de distribuição dos alimentos exigidas pelo POAPMC, solicitando a sua desvinculação do mesmo.

Perante esta situação, a CMA disponibilizou-se de imediato para assumir o papel de Entidade Mediadora, de forma a garantir a distribuição de alimentos às pessoas mais carenciadas do concelho. Esta situação não foi aceite pelo consórcio, pelo facto de a CMA ser uma entidade pública, o que inviabilizaria o financiamento público a todo o consórcio.

Neste quadro de dificuldades, a solução encontrada consiste no envolvimento de algumas das entidades mediadoras, nomeadamente o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, que asseguram a distribuição dos géneros alimentares pelas famílias carenciadas do concelho de Alcochete.

A CMA, por sua vez, disponibilizou-se para ceder as instalações e os equipamentos de frio para acondicionamento dos alimentos e desta forma garantir a sua distribuição nas melhores condições de conservação.

Esta será uma situação provisória, a manter-se até à resolução administrativa da saída da SCMA do consórcio e da subsequente entrada de outra instituição.

Não obstante todas as dificuldades inerentes a este processo, a CMA continuará a colaborar com o Banco Alimentar Contra a Fome, com o Centro de Convívio dos Reformados, Pensionistas e Idosos do Montijo e com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, para que os beneficiários deste apoio possam receber os géneros alimentares de forma célere e digna, contribuindo para uma intervenção articulada que vise a autonomização dos cidadãos e sua plena integração social.»

A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Registaram-se as seguintes intervenções:

Sr. Jerónimo Cachimbo:

Referiu que é habitante da Cova da Moura e aquando da obra da Frente Ribeirinha, os moradores manifestaram que aqueles contentores não serviam as necessidades.

Mais referiu, que o pontão é da responsabilidade do Porto de Lisboa e esta entidade deveria arranjá-lo, porque da forma que se encontra está sujeito a afundar.

O senhor presidente, quanto aos contentores na Cova da Moura, reforçando o já tinha sido dito pelo senhor vereador Pedro Lavrado, referiu que o problema tem vindo paulatinamente a ser reduzido. De momento, encontramo-nos com a empresa que forneceu o equipamento, a estudar uma solução de alteração aos cabeçotes, no sentido destes serem mais eficazes, dado que os cabeçotes instalados não permitem a introdução do lixo convenientemente.

Relativamente ao pontão, mencionou que este e a ponte-cais são da competência do Porto de Lisboa e que à câmara municipal compete zelar pelos interesses do concelho e suas pessoas, exigindo a quem é competente que requalifique, que substitua, que faça aquilo que tem que fazer, no sentido destas infraestruturas apresentarem as condições necessárias de segurança, quer para as embarcações, quer para as pessoas que as frequentam diariamente. Os problemas já foram apresentados à APL e a autarquia está a elaborar um caderno de prioridades para entregar a esta entidade, dado que a APL não tem condições financeiras, no imediato para proceder à requalificação total destas infraestruturas.

Sr. Armando Paixão:

Solicitou informação sobre se a Câmara tinha intenção de requalificar o espaço envolvente ao Fórum Cultural, por considerar que este equipamento é a "Casa da Cultura" de Alcochete e também do espaço da Coophabital, em frente ao Centro de Saúde.

O senhor presidente referiu que também considera o Fórum Cultural como a "Casa da Cultura" de Alcochete e que tem condições para evoluir, para apresentar um programa cultural diversificado.

Informou que a autarquia está na fase de recuperação do projeto inicial, porque volvidos todos estes anos, há a necessidade de efetuar alterações para que o mesmo tenha uma continuidade com o projeto do empreendimento "Praia do Sal" estando-se a desenvolver todos os esforços com do promotor do referido empreendimento, para a requalificação desse espaço.

Quanto ao espaço da Coophabital, informou que a autarquia submeteu, no final do ano transato uma candidatura aos fundos comunitários para requalificação deste

espaço, bem como do polidesportivo e respetiva zona envolvente, estando a aguardar a sua aprovação.

Mais foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 20:10 horas o senhor presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, coordenadora técnica, subscrevo e assino.